ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º	
ELEMENTOS	
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** Resposta: A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a pesagem de animais vivos, especialmente bovinos, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura. A pesagem constitui instrumento importante para o acompanhamento produtivo dos rebanhos, permitindo aos produtores obter informações mais precisas sobre o desenvolvimento dos animais e auxiliando no manejo, no controle de ganho de peso e na tomada de decisões relacionadas à atividade pecuária. A aquisição de balanças com capacidade mínima de 2.000 kg permitirá ampliar e qualificar o atendimento prestado pela Secretaria de Agricultura aos produtores rurais do Município, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas pesagens e melhores condições operacionais para a execução das atividades de apoio ao setor agropecuário. A contratação está vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1584/2025, conforme Portaria nº 138/2025/SEF, referente à Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR. Dessa forma, a aquisição contribui para a modernização dos serviços públicos voltados ao meio rural, o fortalecimento da atividade pecuária e o desenvolvimento econômico local.
2.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** O Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício, razão pela qual não há previsão específica da contratação em PCA. A demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da disponibilidade de recurso vinculado à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1584/2025.
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** A contratação deverá observar as especificações técnicas definidas para cada item, compreendendo balanças tipo brete destinadas à pesagem de animais vivos, com capacidade mínima de 2.000 kg, sendo 02 (duas) unidades com indicador de peso mecânico e 01 (uma) unidade com indicador de peso eletrônico. Os equipamentos deverão ser novos, adequados ao uso em ambiente rural, fabricados com materiais resistentes e entregues em perfeitas condições de funcionamento. A instalação das balanças deverá estar incluída no fornecimento e ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no Termo de Referência. A contratada deverá cumprir as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível e justificável, técnica, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como garantir a qualidade, segurança, funcionamento e garantia dos equipamentos fornecidos.
4.	**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE**

	CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. A quantidade foi definida conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e a destinação prevista para os equipamentos, totalizando 03 (três) balanças para pesagem de animais vivos, sendo 02 (duas) com indicador mecânico e 01 (uma) com indicador eletrônico, todas com capacidade mínima de 2.000 kg e instalação inclusa. As especificações e os quantitativos dos itens permanecem conforme definidos no Documento de Formalização da Demanda e serão detalhados no Termo de Referência.
5.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.** O levantamento das alternativas disponíveis demonstra a existência de balanças para pesagem animal com sistemas de indicação mecânico, eletrônico e outras configurações. Para a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, optou-se pela aquisição de balanças tipo brete com capacidade mínima de 2.000 kg, contemplando equipamentos com indicador mecânico e eletrônico. A solução permite combinar a robustez e simplicidade operacional do sistema mecânico com a praticidade de leitura do sistema eletrônico, atendendo diferentes necessidades de utilização. A aquisição dos equipamentos, com instalação incluída, apresenta-se adequada por disponibilizar bens permanentes para uso da Administração nas ações de apoio aos produtores rurais, evitando dependência de contratações recorrentes para a realização das pesagens. A solução escolhida mostra-se tecnicamente compatível com o ambiente rural e com a finalidade pretendida, devendo a seleção da proposta observar as especificações mínimas e o critério de julgamento estabelecidos no edital.
6.	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.** A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado e consultas às fontes disponíveis e a fornecedores do ramo, conforme documentação que integra o processo administrativo, observados os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Com base na pesquisa realizada para os itens e quantitativos definidos, o valor estimado total da contratação é de R$ 46.452,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo constam da pesquisa de preços e dos documentos anexos ao processo.
7.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO** A solução consiste na aquisição de 03 (três) balanças tipo brete para pesagem de animais vivos, com capacidade mínima de 2.000 kg, sendo 02 (duas) unidades com indicador de peso mecânico e 01 (uma) unidade com indicador de peso eletrônico, conforme especificações técnicas dos itens. O fornecimento deverá compreender os equipamentos completos e todos os componentes indispensáveis ao seu funcionamento, bem como transporte, entrega e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Os equipamentos deverão possuir estrutura adequada à contenção e pesagem segura dos animais, resistência compatível com o uso em ambiente rural e condições de operação que assegurem confiabilidade e durabilidade. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e prestar o suporte necessário durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Para o equipamento eletrônico, deverão ser fornecidos todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema de indicação de peso. A solução atende integralmente à necessidade identificada, possibilitando à Secretaria Municipal de Agricultura dispor de equipamentos próprios e adequados para apoio às atividades de pesagem animal.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** Resposta:

	A contratação será estruturada por itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, considerando que os equipamentos possuem especificações distintas quanto ao sistema de indicação de peso e podem ser fornecidos de forma independente. O julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada solução, sem prejuízo à funcionalidade ou à instalação dos equipamentos.
9.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** Com a contratação, pretende-se ampliar e qualificar a estrutura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento aos produtores rurais, proporcionando pesagens mais seguras, confiáveis e acessíveis. Espera-se melhorar o acompanhamento do desenvolvimento dos animais e apoiar o manejo e a gestão da atividade pecuária, com reflexos positivos na produtividade e no fortalecimento do setor agropecuário local. Sob o aspecto econômico, busca-se obter a proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo, respeitando o valor estimado e assegurando a adequada aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1584/2025.
10	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.** Não se identificam providências estruturais complexas ou necessidade de capacitação específica de servidores previamente à contratação. A Administração deverá definir os locais de instalação, assegurar as condições necessárias para recebimento dos equipamentos e designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme a regulamentação municipal aplicável. O recebimento deverá incluir a conferência das especificações, quantidades, instalação e funcionamento dos equipamentos antes da aceitação definitiva.
11	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução desta contratação. A aquisição e a instalação das balanças constituem solução autônoma para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
12	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.** Os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e estão relacionados principalmente à fabricação, transporte, instalação, manutenção e posterior descarte dos componentes dos equipamentos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas boas práticas de uso e conservação, visando prolongar a vida útil das balanças e reduzir a necessidade de substituições. Em relação à balança com indicador eletrônico, eventuais componentes eletroeletrônicos, baterias ou acessórios, quando existentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observando-se a legislação aplicável e os sistemas de logística reversa, quando cabíveis. Embalagens e demais resíduos provenientes da entrega e instalação deverão ser destinados adequadamente.
13	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA** Com base nas necessidades identificadas e nas alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de balanças para pesagem de animais vivos, com capacidade mínima de 2.000 kg, constitui solução adequada para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura. A contratação de 03 (três) equipamentos, sendo 02 (duas) balanças com indicador mecânico e 01 (uma) com indicador eletrônico, com instalação incluída, mostra-se compatível com a finalidade

	pretendida e com a aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1584/2025, conforme Portaria nº 138/2025/SEF. Diante disso, considera-se viável o prosseguimento da contratação, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento por item, observadas as especificações, condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Santa Terezinha do Progresso, 22 de setembro 2026

ADEMIR PEDRO ELY
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.22 10:14:18 -03'00'